SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE IRANI

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro · Irani/SC · CEP 89680000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

Dados do Requerimento
135209

Empreendedor

Nome: BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

CPF/CNPJ: 53412540900

Endereço ROD BR 282, S/N - ROD BR 282 · **CEP:** 89680000

Município: IRANI

Estado: SC

Empreendimento

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI - 53412540900

Endereço: ROD BR 282, S/N - BR 282 · **CEP:** 89680000

Município: IRANI

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 413270.43, Y 7018321.49

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Correção de Solo.

Data: 29/10/2026

Solicitante: Gilso Cherobin (64593371953)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.